

---

**Data:** Terça-feira, 14 De novembro De 2017 03:17 PM

**Assunto:** Convocação! 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2017

---

Prezados Conselheiros,

Convocamos V.Sa. para a 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), a ser realizada no dia 24 de novembro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo 495, 4º andar, plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG.

Informamos que o material (pauta, ata e pareceres) referente à reunião supracitada encontra-se disponível no portal [meioambiente.mg.gov.br](http://meioambiente.mg.gov.br), podendo ser acessado pelo endereço eletrônico abaixo:

<http://www.semاد.mg.gov.br/copam/camaras-tematicas-do-copam>

---

<https://mail.notes.na.collabserv.com/data/22488868/22607087.nsf/2e46619386f19b5...> 29/05/2019

Página 2 de 2

Na oportunidade, destacamos o artigo 29 da Deliberação Normativa COPAM nº 177/2012, que dispõe:

"A ausência da entidade por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas da mesma estrutura colegiada, durante o mandato, implicará automaticamente na suspensão das competências previstas no artigo 28 deste Regimento Interno, por 03 (três) meses.

§1º - A reincidência nas ausências a que se refere o caput deste artigo implicará no imediato desligamento da entidade ou órgão reincidente".

Solicitamos que os Conselheiros Titulares entrem em contato com o seu suplente, na impossibilidade do comparecimento à esta reunião.

Conselheiros Suplentes, solicitamos que entrem em contato com o Conselheiro Titular, pois na impossibilidade de comparecimento do mesmo à essa reunião, V.Sa. deverá representá-lo.

Fineza confirmar o recebimento deste e-mail e principalmente a presença do representante da entidade na referida reunião, por meio dos telefones: (31) 3915-1559 e 3915-1547 ou pelo e-mail [assoc@meioambiente.mg.gov.br](mailto:assoc@meioambiente.mg.gov.br).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

---